

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS-CE		DATA 10/08/2024	PERCENTUAL BDI
OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PASSAGENS MOLHADA EM DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - PT 1093935-12			26,75%
Local: Diversas Localidades da Zona Rural do Município de Quiterianópolis - CE		FONTE	ENCARGOS
		Seinfra 28.1 / Sinapi 07/2024	84,44% e 85,06%

COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS

								Valor Sem BDI =>	200,55		
								Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	200,55
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES								270,66		
7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	C0354	SEINFRA	BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL CONCRETOS	UN	1,0000000	207,04	207,04			
Composição Auxiliar	C3268	SEINFRA	CONCRETO PMIBR, FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)		m³	0,0050000	412,39	2,06			
Insumo	I0157	SEINFRA	AÇO CA-25	Material	KG	2,0000000	8,23	16,47			
Insumo	I0704	SEINFRA	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HF 92 (CHP)	Equipamento	H	0,4500000	122,91	55,31			
Insumo	I2222	SEINFRA	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3"	Material	M	1,0000000	95,98	95,98			
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,5000000	24,16	12,08			
Insumo	I2515	SEINFRA	FITA REFLETIVA	Material	m²	0,0192000	348,43	6,68			
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,0000000	18,46	18,46			
								MO com LS =>	31,16		
								Valor Sem BDI =>	207,04		
								Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	207,04

								Valor Sem BDI =>	19,89		
								Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	62,26
7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	101201	SINAPI	CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA, 7,5X7,5 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, ALTURA LIVRE DE 2 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 8 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	URBA - URBANIZAÇÃO	M	1,0000000	62,26	62,26			
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6410000	21,00	13,46			
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6410000	25,63	16,42			
Insumo	00000339	SINAPI	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 14 BWG (2,11 MM), CLASSE 250	Material	M	8,0000000	0,96	7,68			
Insumo	00004433	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,0000000	24,44	24,44			
Insumo	00005076	SINAPI	GRAMPO DE AÇO POLIDO 1" X 9	Material	KG	0,0192000	13,75	0,26			
								MO com LS =>	19,89		
								Valor Sem BDI =>	62,26		
								Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	62,26

								Valor Sem BDI =>	1,38		
								Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	1,38
7.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	C3447	SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	LIMPEZA FINAL	m²	1,0000000	1,38	1,38			
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,0750000	18,46	1,38			
								MO com LS =>	1,38		
								Valor Sem BDI =>	1,38		
								Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	1,38

WANDESON PAULINO DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
ESP ENG. ELÉTRICA E ELECTROTÉCNICA
RNP Nº 0621531944
CREA Nº 386847CE
ESP Nº 4149000983

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS-CE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PASSAGENS MOLHADA EM DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - PT 1093935-12

Local: Diversas Localidades da Zona Rural do Município de Quiterianópolis - CE

FONTE		PERCENTUAL BDI	
Seinfra 28.1 / Sinapi 07/2024		26,75%	
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86%	Não incide
B2	Feriados	3,71%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,64%
B4	13º Salário	11,10%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,66%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	13,56%	10,18%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
B	Total	49,69%	19,86%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,56%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	0,94%	0,71%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,65%	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,35%
C	Total	9,75%	7,32%
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,35%	3,34%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,35%
D	Total	8,82%	3,69%
TOTAL(A+B+C+D)		85,06%	47,67%



WANDESON PAULINO DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL

ESP ENG. ELÉTRICA/ELECTROTÉCNICA

Avenida Laurindo Gomes, Centro, Quiterianópolis - CE, CEP: 63051-000
CNPJ (MF) nº. 07.551.179/0001-14 - CGF nº. 06.920.645-7 - Fone: (85) 3366-7700

ESP Nº 4149000983

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS-CE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PASSAGENS MOLHADA EM DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - PT 1093935-12

Local: Diversas Localidades da Zona Rural do Município de Quiterianópolis - CE

FONTE		PERCENTUAL BDI	
Seinfra 28.1 / Sinapi 07/2024		26,75%	
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	Não incide
B2	Feriados	3,71%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
B	Total	48,36%	19,04%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
C	Total	10,70%	8,09%
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
D	Total	8,58%	3,55%
TOTAL(A+B+C+D)		84,44%	47,48%



WANDESON PAULINO DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL

ESP. ENG. ELÉTRICA E ELECTROTÉCNICA

RFP Nº 0621531944

CREA Nº 368847CE

ESP Nº 4149000983

Avenida Laurindo Gomes, Centro, Quiterianópolis – CE, CEP: 62200-000

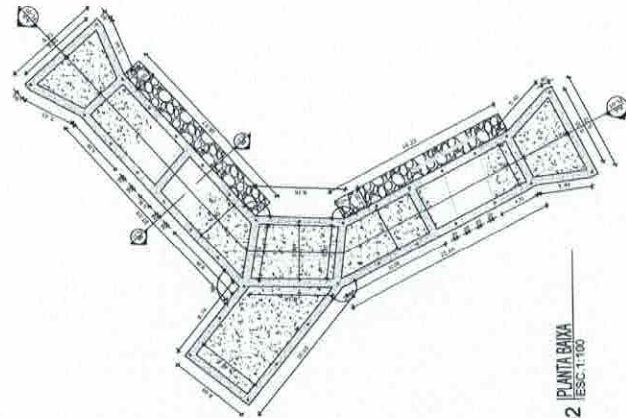
CNPJ (MF) nº. 07.551.179/0001-14 - CGF nº. 06.920.645-7 - Fone 88 3667-1067



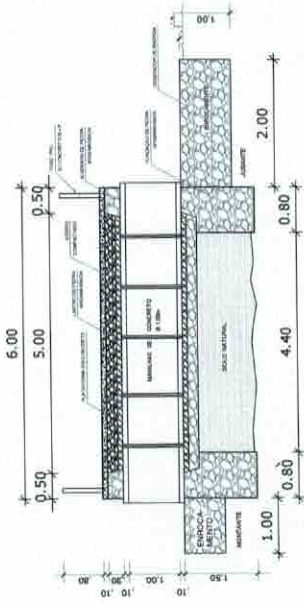
07 LOCALIZAÇÃO
ESC. SEM ESCALA



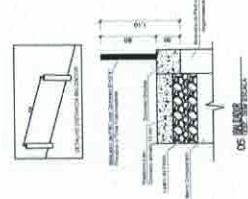
01 MUR DE CERCADA
ESC. 1:100



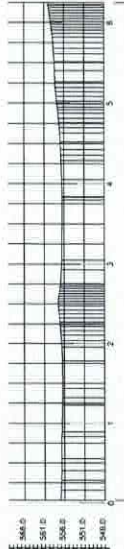
02 PLANTA BAIXA
ESC. 1:100



04 CORTES
ESC. SEM ESCALA



05 DETALHE



DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	1	117.370	117.370
02	1	506.500	506.500
03	1	10.324	10.324
04	1	152.819	152.819
05	1	506.500	506.500
06	1	506.500	506.500
07	1	506.500	506.500
08	1	506.500	506.500
09	1	506.500	506.500
10	1	506.500	506.500
11	1	506.500	506.500
12	1	506.500	506.500
13	1	506.500	506.500
14	1	506.500	506.500
15	1	506.500	506.500
16	1	506.500	506.500
17	1	506.500	506.500
18	1	506.500	506.500
19	1	506.500	506.500
20	1	506.500	506.500
21	1	506.500	506.500
22	1	506.500	506.500
23	1	506.500	506.500
24	1	506.500	506.500
25	1	506.500	506.500
26	1	506.500	506.500
27	1	506.500	506.500
28	1	506.500	506.500
29	1	506.500	506.500
30	1	506.500	506.500
31	1	506.500	506.500
32	1	506.500	506.500
33	1	506.500	506.500
34	1	506.500	506.500
35	1	506.500	506.500
36	1	506.500	506.500
37	1	506.500	506.500
38	1	506.500	506.500
39	1	506.500	506.500
40	1	506.500	506.500
41	1	506.500	506.500
42	1	506.500	506.500
43	1	506.500	506.500
44	1	506.500	506.500
45	1	506.500	506.500
46	1	506.500	506.500
47	1	506.500	506.500
48	1	506.500	506.500
49	1	506.500	506.500
50	1	506.500	506.500
51	1	506.500	506.500
52	1	506.500	506.500
53	1	506.500	506.500
54	1	506.500	506.500
55	1	506.500	506.500
56	1	506.500	506.500
57	1	506.500	506.500
58	1	506.500	506.500
59	1	506.500	506.500
60	1	506.500	506.500
61	1	506.500	506.500
62	1	506.500	506.500
63	1	506.500	506.500
64	1	506.500	506.500
65	1	506.500	506.500
66	1	506.500	506.500
67	1	506.500	506.500
68	1	506.500	506.500
69	1	506.500	506.500
70	1	506.500	506.500
71	1	506.500	506.500
72	1	506.500	506.500
73	1	506.500	506.500
74	1	506.500	506.500
75	1	506.500	506.500
76	1	506.500	506.500
77	1	506.500	506.500
78	1	506.500	506.500
79	1	506.500	506.500
80	1	506.500	506.500
81	1	506.500	506.500
82	1	506.500	506.500
83	1	506.500	506.500
84	1	506.500	506.500
85	1	506.500	506.500
86	1	506.500	506.500
87	1	506.500	506.500
88	1	506.500	506.500
89	1	506.500	506.500
90	1	506.500	506.500
91	1	506.500	506.500
92	1	506.500	506.500
93	1	506.500	506.500
94	1	506.500	506.500
95	1	506.500	506.500
96	1	506.500	506.500
97	1	506.500	506.500
98	1	506.500	506.500
99	1	506.500	506.500
100	1	506.500	506.500

06 SEÇÃO LONGITUDINAL

WANDERSON PATILHO DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
 RNP Nº 0621531944
 CREA Nº 366847CE
 ESP Nº 4149000983



03 SEÇÃO LONGITUDINAL

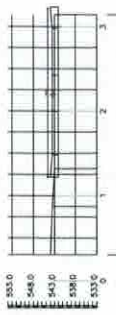


PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIÂNÓPOLIS DISTRIBUIÇÃO DE ORÇAMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS		RESP: TECNICO WANDERSON PATILHO DA SILVA - 0621531944	
PASSAGEM MOLHADA - SANTO ANTONIO		RNP Nº 0621531944	
PANTA BAIXA CORTES DETALHES		CREA Nº 366847CE	
ARQ		ESP Nº 4149000983	
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIÂNÓPOLIS - CEARÁ		PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIÂNÓPOLIS - CEARÁ	



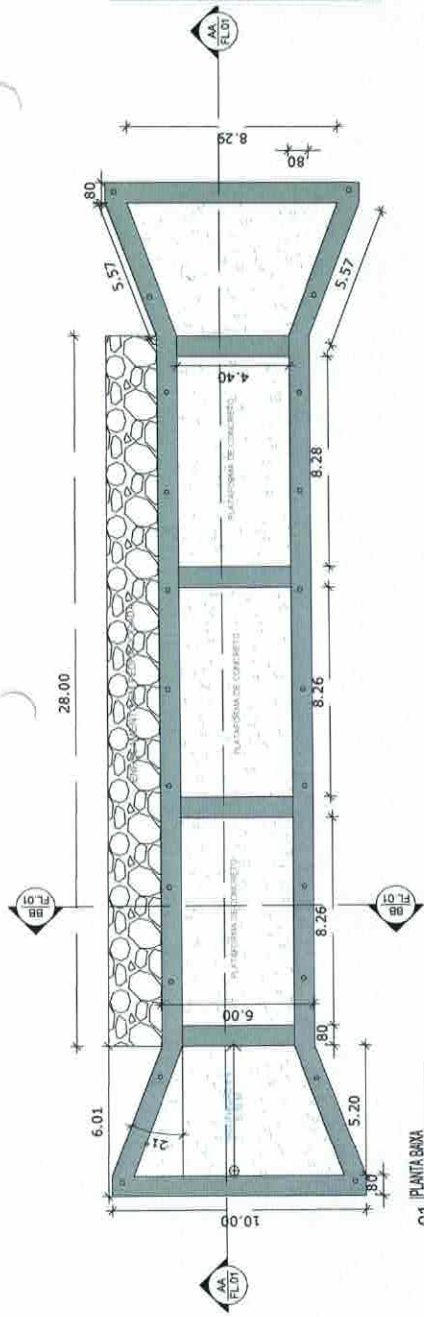
07 LOCALIZAÇÃO
ESC. SEM ESCALA

WANDERSON PAULINO DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
ESP ENG ELÉTRICA ELECOTRÔTICA
RNP Nº 0621531944
CREA Nº 366847CE
ESP Nº 4149000983



ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	20,000	44,500	890,000
2	40,000	27,250	1,090,000
3	60,000	11,103	666,180
TOTAL			2,646,180

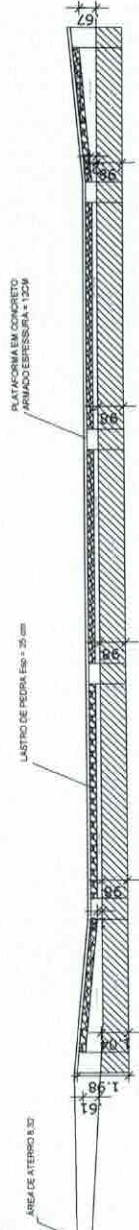
06 PERFIL LONGITUDINAL
ESC. 1:200



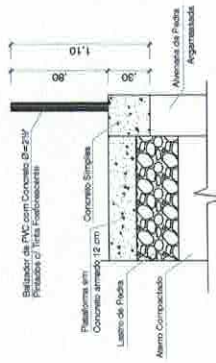
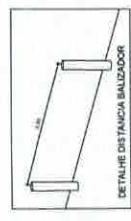
01 PLANTA BAIXA
ESC. 1:100



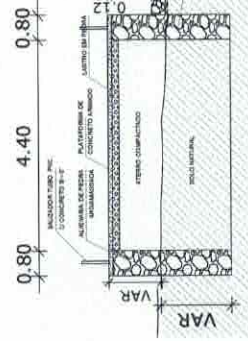
02 VISTA FRONTAL
ESC. 1:100



03 CORTE AA (MOVIMENTAÇÃO DE TERRA)
ESC. 1:100



05 BALIZADOR
ESC. SEM ESCALA



04 CORTE BB
ESC. SEM ESCALA

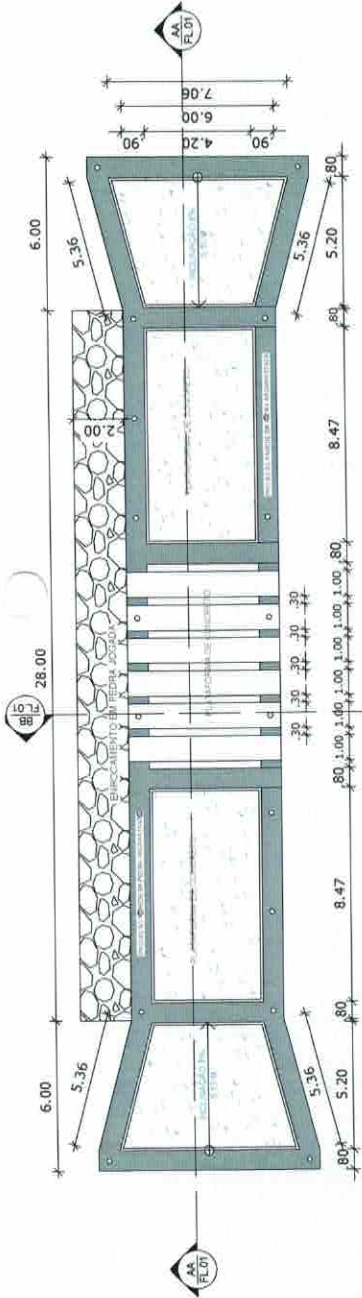


PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA, NA ZONA URBANA DE QUITERIANÓPOLIS - PI 00000000-02	
RESP. TÉCNICO: WANDERSON PAULINO DA SILVA	PROJ. Nº: 00000000-02
PASSAGEM MOLHADA - RIACHO GRANDE	
PLANTA BAIXA	ARQ
CORTES	
DETALHES	
ESCALA	PROJETO EM FASE DE PROJETO
PROJETO Nº: 00000000-02	PROJETO Nº: 00000000-02
PROJETO Nº: 00000000-02	PROJETO Nº: 00000000-02

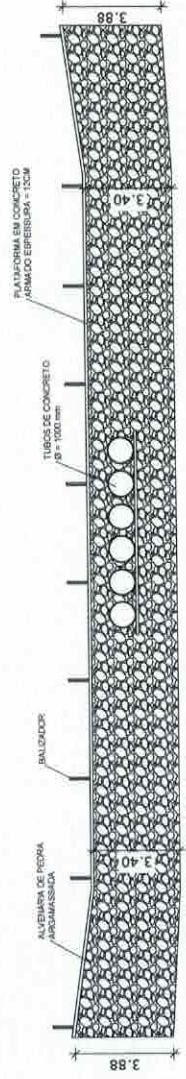


WANDESON PAULINO DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
ESP ENG ELÉTRICA E ELEC TROTECNICA
RNP Nº 0621531944
CREA Nº 366847CE
ESP Nº 4149000983

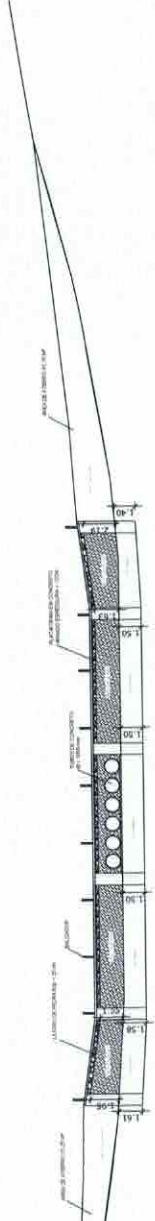
07 LOCALIZAÇÃO
 ESC. SEM ESCALA



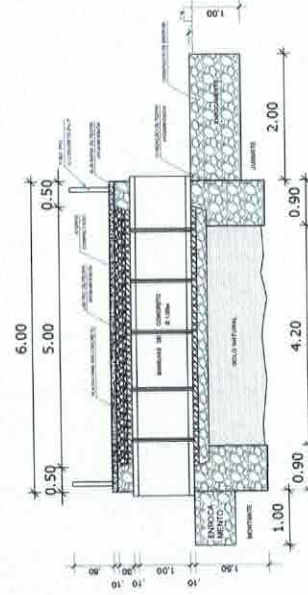
01 PLANTA BRANCA
 ESC. 1:100



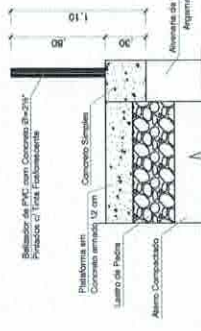
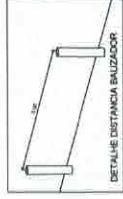
02 VISTA FRONTAL
 ESC. 1:100



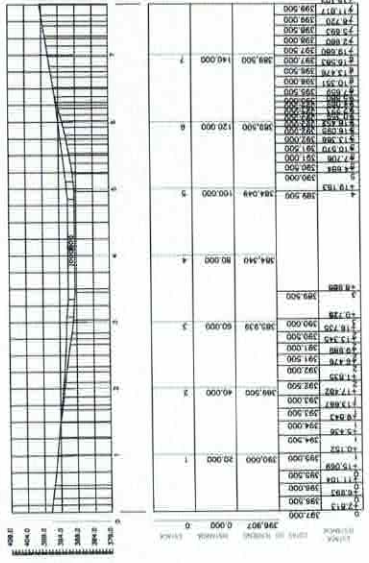
03 SEÇÃO TRANSVERSAL
 ESC. SEM ESCALA



05 DETALHE
 ESC. SEM ESCALA



06 BALIZADOR
 ESC. SEM ESCALA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 04/2014

RESP



MEMORIAL DESCRITIVO

CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PASSAGENS MOLHADA EM DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS-CE PT 1093935-12

WANDESON PAULINO DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
ESP ENG. ELÉTRICA E ELEC TROTÉCNICA
RNP Nº 0621531944
CREA Nº 366847CE
ESP Nº 4149000983

DISPOSIÇÕES GERAIS

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e os projetos, a dúvida será dirimida pela fiscalização.

Todos os serviços serão executados segundo as Normas técnicas e especificações. Os projetos, a execução e a fiscalização da obra deverão ter profissionais como responsáveis técnicos, regularmente inscritos e em dia com o CREA. Os projetos, a execução e a fiscalização deverão ser registrados no CREA e demais órgãos necessários à legalização da obra.

1. DESPESAS

Todas as despesas referentes a serviços, materiais, mão de obra, leis sociais, vigilância, licenças, multas e taxas de qualquer natureza, ficarão a cargo da construtora executante da obra.

2. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A construtora fica obrigada a dar andamento conveniente às obras, mantendo no local dos serviços e a frente dos mesmos, de forma efetiva e eficiente, um engenheiro residente devidamente credenciado.

3. FISCALIZAÇÃO

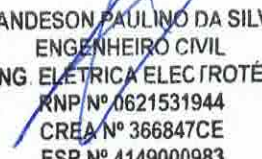
A fiscalização da obra ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, através de seu departamento competente. A liberação das faturas correspondentes a serviços executados dependerá sempre da aprovação de técnico legalmente habilitado da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.

A fiscalização poderá desaprovar qualquer serviço (em qualquer que seja a fase de execução) que julgar imperfeito quanto a habilidade de execução e / ou de material aplicado. Fica, neste caso, a contratada (construtora) obrigada a refazer o serviço desaprovado, sem que com isso ocorra qualquer ônus adicional para a contratante. Esta operação será repetida tantas vezes quantas forem necessárias.

WANDESON PAULINO DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
ESP ENG. ELÉTRICA/ELECTROTÉCNICA
RNF Nº 0621531944
CREA Nº 366847CE
ESP Nº 4149000983

4. MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS.

Todo material a ser usado na obra será de 1ª qualidade. A mão-de-obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo o equipamento mecânico e ferramentas necessários ao desempenho dos serviços.



WANDESON PAULINO DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
ESP ENG. ELÉTRICA E ELECTROTÉCNICA
RNP Nº 0621531944
CREA Nº 366847CE
ESP Nº 4149000983

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1- PLACA DA OBRA

A placa da obra deverá ser afixada em local bem visível, conforme modelo padrão da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS-CE, e/ou convênio conforme orientação da Caixa Econômica Federal, nas dimensões (3,00 x 2,00)m.

A placa será estruturada em madeira de Lei, com lona tipo banner e conter todas as informações necessárias sobre o contrato.

1.2- LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024

Em toda a extensão da obra deverão ser retirados qualquer tipo de vegetação e entulhos existentes e transportados para um local próprio para despejo.

1.3- LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024

As locações topográficas da obra deverão ser executadas através de equipamentos específicos, adequados e em perfeita obediência aos projetos elaborados. A empresa contratada deverá informar à fiscalização, por escrito, antecipadamente, sobre quaisquer divergências ou mudanças relativas à locação da obra, que por ventura possa ocorrer.

2. MOVIMENTO DE TERRA

2.1- ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021

As valas deverão ser abertas com equipamento mecânico (escavadeira hidráulica), obedecendo rigorosamente o projeto construtivo, deverão possuir sempre o obedecer as cotas de projeto. O fundo das valas deverá ser preparado de forma a manter uma declividade constante em conformidade com a indicada no projeto, proporcionando apoio uniforme e contínuo ao longo das valas. O terreno do fundo das valas deverá estar seco, sendo feita se necessário, uma drenagem prévia. O fundo das valas deverá ser apiloados, regularizados e possuir lastro de brita nº 02 com espessura mínima de 0,05 m. Sempre que houver necessidade, deveser previsto o escoramento descontinuo das valas, caso a empreiteira julgue necessário de acordo a NBR 9061.

2.2- ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO

Os solos para a execução dos aterros serão provenientes de áreas de empréstimos, deverão apresentar boa qualidade, ser isento de material orgânico e de impurezas. A compactação será executada em camadas de 0,20 m e/ou 0,30 cm, com compactadores manuais de placa vibratória. Os trabalhos deverão ser orientados de forma a garantir um maciço compacto, essencialmente uniforme, isento de descontinuidades, laminações e possuidor de características de resistência e incompressibilidade.

3. FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

3.1- ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS

A fundação de pedra argamassada será executada com pedras granítica íntegras, de textura uniforme, limpas e isentas de crostas, de tamanhos irregulares e dimensões mínimas de 30 cm x 20 cm x 10 cm. As pedras serão molhadas e assentes com argamassa de cimento e areia média ou grossa no traço 1:4, leitos executados toscamente a martelo, sendo as pedras calcadas com lascas do mesmo material, de dimensões adequadas de forma a preencher toda a cava de fundação.

Para a primeira fiada serão selecionadas as pedras maiores. Deverá formar um todo maciço, sem vazios.

3.2- FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 18mm UTIL. 5X

Execução de formas para fundação utilizando chapas compensada plastificada de 12 mm, levando-se em conta a utilização cinco vezes.

As formas devem ser resistentes às cargas e após a colocação da forma e verificação de todos os componentes do sistema, deverá ser feita uma pintura de proteção com desmoldante para facilitar a remoção das mesmas sem danificar as superfícies do concreto.

WANDESON PAULINO DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
ESP ENG. ELETRICA/ELEC (PROTÉCNICA)
RNP Nº 0621531944
CREA Nº 366847CE
ESP Nº 4149000983

3.3 - CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021

Deverá ter resistência a compressão igual ou superior ao fck de 10,0 mpa, com fator água – cimento igual ou inferior a 0,50. O concreto a ser empregado será confeccionado na obra, preparada

em betoneiras, elétricas, o transporte e o lançamento serão em camada e vibrada mecanicamente, sendo inaceitável o uso de pancadas nas formas. Atenção especial deve ser dada às juntas de concretagem e de dilatação. A contratada obriga-se a ter o devido cuidado com a vibração do concreto quando da execução da concretagem evitando a segregação de seus agregados. A aplicação do concreto em qualquer elemento estrutural somente será admitida após a conferência das dimensões de formas. A qualidade da execução é de responsabilidade da contratada e consequentemente do seu responsável técnico, a dosagem do concreto com o uso de padiolas e ou latas de 18 litros, deve seguir um controle rigoroso para se atingir o fck estabelecido pelo projeto estrutural. A espessura será de 10,00 cm em todo a extensão, primeiramente será lançado uma camada concreto de 5,00 cm logo em seguida colocado a tela de aço para depois ser lançado a outra camada de concreto para realizar o acabamento da plataforma.

4.0- PAVIMENTAÇÃO

4.1- LASTRO DE PEDRA DE MÃO

O pavimento será executado em pedra granítica, a pedra será quebrada em tamanho diversos com dimensões não superior a 0,1x0,15x0,12M, assentada sobre o aterro compactado, acunhadas uma a uma e batidas com martelo apropriado de uso do calceteiro, logo depois coberto com uma fina camada de areia do próprio colchão de modo a facilitar a compactação. A compactação será executada, inicialmente com um malho de madeira e em seguida com compactador de placa CM-20, com passadas cruzadas.

4.2- FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X.

Execução de formas para fundação utilizando chapas compensada plastificada de 12 mm, levando-se em conta a utilização cinco vezes.

As formas devem ser resistentes às cargas e após a colocação da forma e verificação de todos os componentes do sistema, deverá ser feita uma pintura de proteção com desmoldante para facilitar a remoção das mesmas sem danificar as superfícies do concreto.

4.3. - CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021

Deverá ter resistência a compressão igual ou superior ao fck de 30,0 mpa, com fator água – cimento igual ou inferior a 0,50. O concreto a ser empregado será confeccionado na obra, preparada

em betoneiras, elétricas, o transporte e o lançamento serão em camada e vibrada mecanicamente, sendo inaceitável o uso de pancadas nas formas. Atenção especial deve ser dada às juntas de concretagem e de dilatação. A contratada obriga-se a ter o devido cuidado com a vibração do concreto quando da execução da concretagem evitando a segregação de seus agregados. A aplicação do concreto em qualquer elemento estrutural somente será admitida após a conferência das dimensões de formas. A qualidade da execução é de responsabilidade da contratada e consequentemente do seu responsável técnico, a dosagem do concreto com o uso de padiolas e ou latas de 18 litros, deve seguir um controle rigoroso para se atingir o fck estabelecido pelo projeto estrutural. A espessura será de 12,00 cm em toda a extensão, primeiramente será lançado uma camada concreto de 5,00 cm logo em seguida colocado a tela de aço para depois ser lançado a outra camada de concreto para realizar o acabamento da plataforma.

4.4 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm

Confecção das armaduras e colocação nas formas.

O ferreiro deverá cortar todos os ferros de um mesmo diâmetro, antes de iniciar o trabalho com ferros de outro diâmetro, deverá ser preparado um plano de corte, procurando-se fazer um aproveitamento dos ferros e reduzindo-se as perdas.

Os ferros deverão ser estendidos e alinhados com espaçamentos de 10 cm.

A armação será executada sobre a primeira camada de concretagem ou separados por espaçadores para que o mesmo atinja o espaçamento mínimo de 5 cm do lastro de perda.

A fixação entre as barras será feita utilizando-se arame recozido nº 18. Os ferros deverão ser bem amarrados, mantendo-se os espaçamentos e o espaçamento máximo de 10 cm.

5.0- DIVERSOS

5.1- ENROCAMENTO DE PEDRA DE MÃO ARRUMADA

Enrocamento de pedra serão executados em pedras graníticas limpas e de tamanhos irregulares e com diâmetros superiores a 25 cm.

WANDESON PAULINO DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
ESP ENG. ELÉTRICA E ELÉC/TROTÉCNICA
RNP Nº 0821531944
CREA Nº 366847CE
ESP Nº 4149000983

5.2- TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024

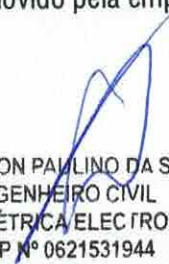
A tubulação será de seção circular constituída por tubos concreto armado, do tipo CA, com diâmetro (mínimo) de 1,00 m, obedecendo na sua fabricação, às prescrições da ABNT. Os tubos deverão ser rejuntados externa e internamente com argamassa aditivada, no traço 1:3, de cimento, areia média e impermeabilizante. A declividade do tubo deverá ser de no mínimo de 1%. No assentamento de tubos de concreto, dever-se-á evitar cortá-los, deslocandose as posições de caixas, poços de visita, se necessário. Os tubos deverão ser descidos na vala por processo mecânico (utilizando-se maquinário hidráulico), sendo perfeitamente alinhados e nivelados, em conformidade com as cotas do projeto. Antes da execução de qualquer junta, será verificado se a ponta do tubo está perfeitamente centrada em relação à bolsa.

5.3- BALIZADORES EM PVC RÍGIDO

Os balizadores serão em PVC rígido D=3" com enchimento de concreto com altura de 80,00 cm e chumbados juntamente com a concretagem do tabuleiro.

6.0- LIMPEZA GERAL

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação sem qualquer mancha ou sujeira. Todo entulho produzido deverá ser removido pela empresa contratada.



WANDESON PAULINO DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
ESP ENG. ELÉTRICA/ELECTROTÉCNICA
RNP Nº 0621531944
CREA Nº 366847CE
ESP Nº 4149000983



PREFEITURA DE
QUITERIANÓPOLIS

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE DE QUITERIANÓPOLIS

AMAQ
Autarquia de Meio Ambiente
do Município de Quiterianópolis



LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº 06/2024 - AMAQ

PROCESSO Nº

20240924

VALIDADE:

19.09.2026

A Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis – AMAQ, com base na Legislação Ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado, expede a presente LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO à:

1. NOME

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

2. CNPJ

07.551.179/0001-14

3. ENDEREÇO

COMUNIDADE DO AÇUDE GENTIL, ZONA RURAL.

4. MUNICÍPIO

QUITERIANÓPOLIS

5. CEP

63650-000

6. OBJETO DA LICENÇA

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, EMBASADA NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO ANEXO AO PROCESSO, PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA SEM BARRAMENTO RECURSO HÍDRICO, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DO AÇUDE GENTIL, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS.

7. CONDICIONANTES

- Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
- Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente;
- Afixar, no local do empreendimento placa indicativa do licenciamento ambiental, conforme modelo disponibilizado pela AMAQ;
- A AMAQ, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
 - Graves riscos ambientais e de saúde;
- Manter esta Licença e demais documento relativo ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da AMAQ;

Rua da Acácias, s/n, Quiterianópolis/CE – E-mail: amaquiterianopolis@gmail.com

1

WANDERSON PAULINO DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
ESP ENG ELÉTRICA ELEC TROTÉCNICA
RNP Nº 0624531944
CREA Nº 366847CE
ESP Nº 4149000983



PREFEITURA DE
QUITERIANÓPOLIS
Cada um no melhor

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE DE QUITERIANÓPOLIS

AMAQ
Autarquia de Meio Ambiente
do Município de Quiterianópolis



- Promover a proteção à fauna e flora locais;
- A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais;
- Qualquer modificação do empreendimento deverá ser comunicada previamente à AMAQ, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal N° 9.605 de 1998 - Lei de Crimes Ambientais;
- A atividade contemplada nesta Licença está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado;
- Esta licença não autoriza a supressão de vegetação, nem intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, Unidades de Conservação da Natureza, terras indígenas administradas pela FUNAI, Quilombolas e/ou Assentamentos Rurais (INCRA) e ao patrimônio Histórico Nacional;
- Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento ao Decreto Federal nº 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA N° 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução nº 281 de 12 de julho de 2001;
- Para os casos em que seja necessária a Intervenção em Área de Preservação Permanente - APP para a implantação do empreendimento, requerer à AMAQ, no prazo máximo de 30 dias a contar da data de recebimento desta Licença Ambiental, a Autorização Ambiental para Intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, através de processo administrativo próprio a ser protocolado na SEMACE (quando se tratar de intervenção em APP sem vegetação) ou no sistema SINAFLORE (quando se tratar de intervenção em APP com vegetação);
- Solicitar a renovação da presente licença, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução CONAMA N° 237/97.

8. DATA DE EMISSÃO 19/09/2024

Yara Maria Maia de Oliveira

Yara Maria Maia de Oliveira
Presidente da AMAQ
Portaria de Nomeação nº 213/2021

WANDESON PAULINO DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
ESP ENG. ELÉTRICA ELEC TROTÉCNICA
RNP N° 0621531944
CREA N° 366847CE
ESP N° 4149000983

**LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO
Nº 07/2024 – AMAQ**

PROCESSO Nº

20240925

VALIDADE:

19.09.2026

A Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis – AMAQ, com base na Legislação Ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado, expede a presente LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO à:

1. NOME

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

2. CNPJ

07.551.179/0001-14

3. ENDEREÇO

BAIRRO ALTO DOS LINOS, SEDE URBANA.

4. MUNICÍPIO

QUITERIANÓPOLIS

5. CEP

63650-000

6. OBJETO DA LICENÇA

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, EMBASADA NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO ANEXO AO PROCESSO, PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA SEM BARRAMENTO RECURSO HÍDRICO, LOCALIZADA NO BAIRRO ALTO DOS LINOS, SEDE URBANA DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS.

7. CONDIÇIONANTES

- Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
- Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente;
- Afixar, no local do empreendimento placa indicativa do licenciamento ambiental, conforme modelo disponibilizado pela AMAQ;
- A AMAQ, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
 - Graves riscos ambientais e de saúde;
- Manter esta Licença e demais documento relativo ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da AMAQ;

Rua da Acácias, s/n, Quiterianópolis/CE – E-mail: amaquiterianopolis@gmail.com


WANDESON DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
ESP ENG. ELÉTRICA/ELECTROTÉCNICA
RNP Nº 0621531944
CREA Nº 366847CE
ESP Nº 4149000983



PREFEITURA DE
QUITERIANÓPOLIS
Cada um no melhor!

AMAQ
Autarquia de Meio Ambiente
do Município de Quiterianópolis



- Promover a proteção à fauna e flora locais;
- A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais;
- Qualquer modificação do empreendimento deverá ser comunicada previamente à AMAQ, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal N° 9.605 de 1998 - Lei de Crimes Ambientais;
- A atividade contemplada nesta Licença está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado;
- Esta licença não autoriza a supressão de vegetação, nem intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, Unidades de Conservação da Natureza, terras indígenas administradas pela FUNAI, Quilombolas e/ou Assentamentos Rurais (INCRA) e ao patrimônio Histórico Nacional;
- Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento ao Decreto Federal nº 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA N° 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução nº 281 de 12 de julho de 2001;
- Para os casos em que seja necessária a Intervenção em Área de Preservação Permanente - APP para a implantação do empreendimento, requerer à AMAQ, no prazo máximo de 30 dias a contar da data de recebimento desta Licença Ambiental, a Autorização Ambiental para Intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, através de processo administrativo próprio a ser protocolado na SEMACE (quando se tratar de intervenção em APP sem vegetação) ou no sistema SINAFLORE (quando se tratar de intervenção em APP com vegetação);
- Solicitar a renovação da presente licença, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução CONAMA N° 237/97.

8. DATA DE EMISSÃO 19/09/2024

Yara Maria Maia de Oliveira

Yara Maria Maia de Oliveira
Presidente da AMAQ
Portaria de Nomeação nº 213/2021

WANDESON PAULINO DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
ESP ENG. ELÉTRICA/ELECTROTÉCNICA
RNP Nº 0621531944
CREA Nº 366847CE
ESP Nº 4149000983



PREFEITURA DE QUITERIANÓPOLIS
Cada um por todos!

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE DE QUITERIANÓPOLIS



LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº 08/2024 – AMAQ

PROCESSO Nº

20240926

VALIDADE:

19.09.2026

A Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis – AMAQ, com base na Legislação Ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado, expede a presente LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO à:

1. NOME

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

2. CNPJ

07.551.179/0001-14

3. ENDEREÇO

COMUNIDADE DE LAGOA DAS PEDRAS, ZONA RURAL.

4. MUNICÍPIO

QUITERIANÓPOLIS

5. CEP

63650-000

6. OBJETO DA LICENÇA

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, EMBASADA NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO ANEXO AO PROCESSO, PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA SEM BARRAMENTO RECURSO HÍDRICO, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE LAGOA DAS PEDRAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS.

7. CONDICIONANTES

- Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
- Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente;
- Afixar, no local do empreendimento placa indicativa do licenciamento ambiental, conforme modelo disponibilizado pela AMAQ;
- A AMAQ, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
 - Graves riscos ambientais e de saúde;
- Manter esta Licença e demais documento relativo ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da AMAQ;

Rua da Acácias, s/n, Quiterianópolis/CE – E-mail: amaquiterianopolis@gmail.com

1

WANDESON PATRÍCIO DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
ESP. ENG. ELÉTRICA E ELETROTÉCNICA
RNP Nº 0621531944
CREA Nº 366847CE
ESP Nº 4149000983



PREFEITURA DE
QUITERIANÓPOLIS
Cada um por todos!

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE DE QUITERIANÓPOLIS

AMAQ
Autarquia de Meio Ambiente
do Município de Quiterianópolis

- Promover a proteção à fauna e flora locais;
- A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais;
- Qualquer modificação do empreendimento deverá ser comunicada previamente à AMAQ, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605 de 1998 - Lei de Crimes Ambientais;
- A atividade contemplada nesta Licença está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado;
- Esta licença não autoriza a supressão de vegetação, nem intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, Unidades de Conservação da Natureza, terras indígenas administradas pela FUNAI, Quilombolas e/ou Assentamentos Rurais (INCRA) e ao patrimônio Histórico Nacional;
- Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento ao Decreto Federal nº 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução nº 281 de 12 de julho de 2001;
- Para os casos em que seja necessária a Intervenção em Área de Preservação Permanente - APP para a implantação do empreendimento, requerer à AMAQ, no prazo máximo de 30 dias a contar da data de recebimento desta Licença Ambiental, a Autorização Ambiental para Intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, através de processo administrativo próprio a ser protocolado na SEMACE (quando se tratar de intervenção em APP sem vegetação) ou no sistema SINAFLO (quando se tratar de intervenção em APP com vegetação);
- Solicitar a renovação da presente licença, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução CONAMA Nº 237/97.

8. DATA DE EMISSÃO 19/09/2024

Yara Maria Maia de Oliveira

Yara Maria Maia de Oliveira
Presidente da AMAQ
Portaria de Nomeação nº 213/2021

Wandeson Paulino da Silva
WANDESON PAULINO DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
ESP ENG. ELÉTRICA E ELETROTÉCNICA
RNP Nº 0621531944
CREA Nº 366847CE
ESP Nº 4149000983



PREFEITURA DE
QUITERIANÓPOLIS
Cada um no melhor

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE DE QUITERIANÓPOLIS

AMAQ
Autarquia de Meio Ambiente
do Município de Quiterianópolis



LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº 09/2024 – AMAQ

PROCESSO Nº

20240927

VALIDADE:

19.09.2026

A Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis – AMAQ, com base na Legislação Ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado, expede a presente LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO à:

1. NOME

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

2. CNPJ

07.551.179/0001-14

3. ENDEREÇO

COMUNIDADE DE MALHADA, ZONA RURAL.

4. MUNICÍPIO

QUITERIANÓPOLIS

5. CEP

63650-000

6. OBJETO DA LICENÇA

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, EMBASADA NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO ANEXO AO PROCESSO, PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA SEM BARRAMENTO RECURSO HÍDRICO, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE MALHADA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS.

7. CONDICIONANTES

- Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
- Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente;
- Afixar, no local do empreendimento placa indicativa do licenciamento ambiental, conforme modelo disponibilizado pela AMAQ;
- A AMAQ, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
 - Graves riscos ambientais e de saúde;
- Manter esta Licença e demais documento relativo ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da AMAQ;

Rua da Acácias, s/n, Quiterianópolis/CE – E-mail: amaquiterianopolis@gmail.com

1

WANDESON PAULINO DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
ESP ENG. ELÉTRICA ELEC. FOTÉCNICA
RNP Nº 0621531944
CREA Nº 366847CE
ESP Nº 4149000983



PREFEITURA DE
QUITERIANÓPOLIS
Cada um no seu lugar

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE DE QUITERIANÓPOLIS

AMAQ
Autarquia de Meio Ambiente
do Município de Quiterianópolis



- Promover a proteção à fauna e flora locais;
- A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais;
- Qualquer modificação do empreendimento deverá ser comunicada previamente à AMAQ, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal Nº 9.605 de 1998 - Lei de Crimes Ambientais;
- A atividade contemplada nesta Licença está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado;
- Esta licença não autoriza a supressão de vegetação, nem intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, Unidades de Conservação da Natureza, terras indígenas administradas pela FUNAI, Quilombolas e/ou Assentamentos Rurais (INCRA) e ao patrimônio Histórico Nacional;
- Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento ao Decreto Federal nº 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução nº 281 de 12 de julho de 2001;
- Para os casos em que seja necessária a Intervenção em Área de Preservação Permanente - APP para a implantação do empreendimento, requerer à AMAQ, no prazo máximo de 30 dias a contar da data de recebimento desta Licença Ambiental, a Autorização Ambiental para Intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, através de processo administrativo próprio a ser protocolado na SEMACE (quando se tratar de intervenção em APP sem vegetação) ou no sistema SINAFLO (quando se tratar de intervenção em APP com vegetação);
- Solicitar a renovação da presente licença, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução CONAMA Nº 237/97.

8. DATA DE EMISSÃO 19/09/2024

Yara Maria Maia de Oliveira
Yara Maria Maia de Oliveira

Presidente da AMAQ
Portaria de Nomeação nº 213/2021

WANDESON PAULINO DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
ESP ENG. ELÉTRICA/ELECTROTÉCNICA
RNP Nº 0621531944
CREA Nº 366847CE
ESP Nº 4149000983



PREFEITURA DE
QUITERIANÓPOLIS

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE DE QUITERIANÓPOLIS



LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº 010/2024 – AMAQ

PROCESSO Nº

20240928

VALIDADE:

19.09.2026

A Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis – AMAQ, com base na Legislação Ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado, expede a presente LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO à:

1. NOME

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

2. CNPJ

07.551.179/0001-14

3. ENDEREÇO

COMUNIDADE DE RIACHO GRANDE, ZONA RURAL.

4. MUNICÍPIO

QUITERIANÓPOLIS

5. CEP

63650-000

6. OBJETO DA LICENÇA

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, EMBASADA NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO ANEXO AO PROCESSO, PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA SEM BARRAMENTO RECURSO HÍDRICO, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE RIACHO GRANDE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS.

7. CONDICIONANTES

- Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
- Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente;
- Afixar, no local do empreendimento placa indicativa do licenciamento ambiental, conforme modelo disponibilizado pela AMAQ;
- A AMAQ, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
 - Graves riscos ambientais e de saúde;
- Manter esta Licença e demais documento relativo ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da AMAQ;

Rua da Acácias, s/n, Quiterianópolis/CE – E-mail: amaquiterianopolis@gmail.com

1

WANDESON PAULINO DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
ESP ENG. ELÉTRICA ELEC.TROTÉCNICA
RNP Nº 0621531944
CREA Nº 366847CE
ESP Nº 4149000983



PREFEITURA DE
QUITERIANÓPOLIS
Cada um no seu!

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE DE QUITERIANÓPOLIS

AMAQ
Autarquia de Meio Ambiente
do Município de Quiterianópolis



- Promover a proteção à fauna e flora locais;
- A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais;
- Qualquer modificação do empreendimento deverá ser comunicada previamente à AMAQ, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal N° 9.605 de 1998 - Lei de Crimes Ambientais;
- A atividade contemplada nesta Licença está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado;
- Esta licença não autoriza a supressão de vegetação, nem intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, Unidades de Conservação da Natureza, terras indígenas administradas pela FUNAI, Quilombolas e/ou Assentamentos Rurais (INCRA) e ao patrimônio Histórico Nacional;
- Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento ao Decreto Federal nº 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA N° 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução nº 281 de 12 de julho de 2001;
- Para os casos em que seja necessária a Intervenção em Área de Preservação Permanente - APP para a implantação do empreendimento, requerer à AMAQ, no prazo máximo de 30 dias a contar da data de recebimento desta Licença Ambiental, a Autorização Ambiental para Intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, através de processo administrativo próprio a ser protocolado na SEMACE (quando se tratar de intervenção em APP sem vegetação) ou no sistema SINAFLOR (quando se tratar de intervenção em APP com vegetação);
- Solicitar a renovação da presente licença, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução CONAMA N° 237/97.

8. DATA DE EMISSÃO 19/09/2024

Yara Maria Maia de Oliveira

Yara Maria Maia de Oliveira
Presidente da AMAQ
Portaria de Nomeação nº 213/2021

Wanderson Paulino da Silva
WANDESON PAULINO DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
ESP ENG. ELÉTRICA ELEC/TROTÉCNICA
RNP N° 0621531944
CREA N° 366847CE
ESP N° 4149000983



PREFEITURA DE
QUITERIANÓPOLIS
Todo um melhor

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE DE QUITERIANÓPOLIS



LICENÇA ÚNICA Nº 13/2024 – AMAQ

PROCESSO Nº 20240929	VALIDADE: 19.09.2026
--------------------------------	--------------------------------

A Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis – AMAQ, com base na Legislação Ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado, expede a presente **LICENÇA ÚNICA** à:

1. NOME/RAZÃO SOCIAL Prefeitura Municipal De Quiterianópolis/CE	2. CPF/CNPJ 07.551.179/0001-14
---	--

3. ENDEREÇO Comunidade de Santo Antônio, Zona Rural.
--

4. MUNICÍPIO Quiterianópolis/CE	5. CEP 63650-000
---	----------------------------

6. OBJETO DA LICENÇA
LICENÇA ÚNICA, EMBASADA NO PARECER TÉCNICO Nº 14/2024, REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA SEM BARRAMENTO DE RECURSO HÍDRICO, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE SANTO ANTÔNIO, NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS/CE.

7. EMBASADO NO PARECER TÉCNICO Nº 14/2024

- 8. CONDICIONANTES**
- Submeter a análise prévia da AMAQ qualquer alteração que se faça necessária ao empreendimento;
 - Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
 - Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente;
 - Afixar, no local do empreendimento placa indicativa do licenciamento ambiental, conforme modelo disponibilizado pela AMAQ;
 - A AMAQ, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas

Rua das Acácias, s/n, Quiterianópolis/CE – E-mail: amaquiterianopolis@gmail.com

1

WANDESON PAULINO DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
ESP ENG ELÉTRICA/ELEC/TROTECNICA
RNP Nº 0621531944
CREA Nº 366847CE
ESP Nº 4149000983



PREFEITURA DE
QUITERIANÓPOLIS
Cada um no seu

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE DE QUITERIANÓPOLIS

AMAQ
Autarquia de Meio Ambiente
do Município de Quiterianópolis



de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:

- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
- Graves riscos ambientais e de saúde;
- Executar integralmente os projetos apresentados, submetendo a prévia análise da AMAQ qualquer alteração que ocorra nos projetos originais;
- Caso seja descoberto qualquer vestígio de sítio arqueológico no decorrer da instalação do empreendimento, as atividades deverão ser imediatamente paralisadas e o fato comunicado ao IPHAN nos termos da legislação vigente;
- Referente aos resíduos sólidos da construção civil gerados durante a obra, é imprescindível uma atenção para o acondicionamento, transporte, tratamento e destinação final, conforme as diretrizes da Resolução CONAMA Nº 307, de 5 julho de 2002 (considerar as alterações), e Normas Técnicas pertinentes. Vale ressaltar, ainda, que deverão ser considerados os princípios e diretrizes da Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), lei nº 16032 de 20 de junho de 2016 (Política Estadual de Resíduos Sólidos), NBR 10004/2004 e demais Normas Técnicas pertinentes
- Esta licença não dispensa outras Autorizações e Licenças Ambientais Municipais, Estaduais e Federais que porventura são exigíveis no processo de licenciamento ambiental;
- Esta Licença não contempla ações de desmatamento ou supressão de vegetação, intervenção em área de Preservação Permanente - APP, intervenção em Unidade de Conservação Federal, Estadual ou Municipal e ainda ao Patrimônio Histórico Nacional, estando o interessado sujeito a sanções previstas na Lei Nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998.
- Para os casos em que seja necessária a Intervenção em Área de Preservação Permanente - APP para a implantação do empreendimento, requerer à AMAQ, no prazo máximo de 30 dias a contar da data de recebimento desta Licença Ambiental, a Autorização Ambiental para Intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, através de processo administrativo próprio a ser protocolado na SEMACE (quando se tratar de intervenção em APP sem vegetação) ou no sistema SINAFLO (quando se tratar de intervenção em APP com vegetação);

2

Rua das Acácias, s/n, Quiterianópolis/CE – E-mail: amaquiterianopolis@gmail.com

WANDESON PAULINO DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
ESP ENG. ELÉTRICA E ELECTROTÉCNICA
RNP Nº 0621531944
CREA Nº 366847CE
ESP Nº 4149000983



PREFEITURA DE
QUITERIANÓPOLIS
Quiterianópolis

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE DE QUITERIANÓPOLIS

AMAQ
Autarquia de Meio Ambiente
do Município de Quiterianópolis



- Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento ao Decreto Federal nº 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução nº 281 de 12 de julho de 2001;
- Solicitar a renovação da presente licença, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução CONAMA Nº 237/97.
- O empreendimento ficará passível de fiscalização da AMAQ.

9. DATA DE EMISSÃO

19 de setembro de 2024

Yara Maria Maia de Oliveira

Yara Maria Maia de Oliveira
Presidente da AMAQ
Portaria de Nomeação nº 213/2021

Wandeson Paulino da Silva
WANDESON PAULINO DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
ESP ENG. ELÉTRICA ELEC TROTÉCNICA
RNP Nº 0621531944
CREA Nº 366847CE
ESP Nº 4149000983